

CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL

Certifico e dou fé que constou erro material no edital da Concorrência Pública Internacional nº 01/2022 no que diz respeito ao Anexo V, vez que o anexo em questão não diz respeito ao objeto do presente certame, qual seja: Contratação de empresa especializada no apoio técnico, elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Município de Maceió/AL.

Sendo assim, Diante do erro material o anexo em questão deve ser desconsiderado.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.



Juniely Batista da Silva
Presidente da CEL
Matrícula nº. 954309-9